

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.376, DE 26 DE MAIO DE 2008

Anui à transferência do controle societário da Breitener Energética S.A., detido pela Skanska Bot do Brasil S.A., para a Thermes Participações S.A.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº. 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 4º, inciso XI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 3º, inciso XII, das Resoluções Autorizativas nºs 271 e 272, de 25 de julho de 2005, o que consta do Processo nº 48500.000618/2008-21, e considerando que:

a documentação apresentada pela Thermes Participações S.A. atende às disposições legais, contratuais e regulamentares, permitindo, assim, a análise prévia por parte desta ANEEL, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência do controle societário da Breitener Energética S.A., detido pela Skanska Bot do Brasil S.A. para a Thermes Participações S.A.

§ 1º O prazo para implementação da transferência fica fixado em 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

§ 2º A Breitener Energética S.A. deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o “caput”, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.06.2008, seção 1, p. 59, v. 145, n. 108.